RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo n°: 07/2025

Espécie: Inexigibilidade

Empresa: **ESTUDIO INÁCIO LTDA**

Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei n.º 14.133/2021

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**.

Nos autos constam as instruções formais por parte da Tesouraria requisitante, inclusive relativa à reserva orçamentária.

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente no processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação. Por se tratar de procedimento de exceção, o ato administrativo deve se ater aos estritos liames do disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> **III** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão da necessidade de transmitir em tempo real as sessões que ocorrem nesta Câmara Municipal de Mãe do Rio. Com a implementação do objeto a ser contratado, esta Casa Legislativa passa a contar com modernos ambientes de reunião, dispondo de sistemas de áudio com processamento digital de videoconferência e multiconferência de visualização e interatividade de imagens e de automação de equipamentos e cenários. Por sua vez, o operador de Mídia audiovisual é o profissional responsável por manter a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado, além de administrar o tráfego de sinal, operar e editar equipamentos de áudio e vídeo, imagem e som; pré-produzir, produzir e pós-produzir imagens e sons; informatizar arquivos de imagem e som; prestar assistência técnica nas áreas de comunicação, imagem e som; operacionalizar instrumentos ópticos de audiovisuais; conceber e/ou realizar eventos com luz, imagem e som; produzir e/ou realizar conteúdos audiovisuais para os vários suportes; e integrar conteúdos de Audiovisual e Multimídia. Dessa forma, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, tanto em quantidade quanto em qualificação técnica, da mão de obra necessária para desenvolver o serviço, que é extremamente necessário para que a Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA alcance o objetivo de obedecer os princípios da publicidade, transparência e acessibilidade pública, faz-se necessária a presente contratação.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de licitação é uma medida estratégica e necessária para assegurar o pleno atendimento das disposições da Nova Lei nº 14.133/2021, trazendo benefícios significativos em termos de eficiência, conformidade legal e transparência administrativa.

Do Amparo Legal:

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no ***artigo 74, inciso III,***

Av. Castelo Branco, nº 425 – Centro – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
CNPJ: 34.679.530/0001-20 - E-mail: cmunicipaldmdr@gmail.com

Scanned with CamScanner

alínea "c", da Lei n.º 14.133/2021**, devido ao **enquadramento como de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais serviços existentes no mercado. A própria situação caracterizadora da inviabilidade de competição, seja por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual prestados por pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização (**art. 74, III, "c" c/c art. 6º, XVIII e XIX da Lei n.º 14.133, de 2021**), seja em razão das peculiaridades que circunscrevem o caso concreto (art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), motivo pelo qual se reforça as recomendações acima lançadas para que a Administração comprove cabalmente os elementos que inviabilizam a competição neste caso e sua adequabilidade à necessidade da Administração.

No caso em análise, a Administração demonstrou a especialidade da empresa nos documentos juntados, bem como no Termo de Referência e ainda, tendo em vista a confiança na empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA**, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21: "Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA,** tem como objetivo assegurar a prestação de Serviços de fotografia, captação e produção audiovisual, tratamento de imagens, filmagens, edição e produção de designs, artes, logomarcas e outros para identidade visual., com vistas a atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Mãe do Rio.

Em se tratando de contratação dos serviços supracitados, a notória especialização reside na formação dos profissionais, bem como nos atestados de capacidade técnica juntados. ***Hely Lopes Meirelles*** define a notória especialização como uma *"característica daqueles profissionais que, **além da habilitação técnica e profissional**, exigida para os profissionais em geral, **foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica***".

A jurisprudência do TCU vem adotando o entendimento de que a notória especialização do prestador diz respeito à comprovação de que a empresa ou o profissional *"reúna competências que o diferenciem de outros profissionais, a ponto de tornar inviável a competição"* (Acórdão nº 1038/2011-Plenário).

De fato, a mera referência ao currículo e experiência do profissional mostra-se, em regra, insuficiente, uma vez que demonstra, exclusivamente, a notoriedade do profissional na área, sem identificar em que aquele conhecimento é imprescindível para a prestação daquele serviço específico.

Não é outro o sentido da parte final do §1º do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021, que determina que o conceito do profissional no campo de sua especialidade, a ser demonstrado por uma das formas ali transcritas, deve ser capaz de permitir que se infira "***que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato*".**

Coube, portanto, à **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da empresa através da sua experiência ao longo dos

Av. Castelo Branco, nº 425 – Centro – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
CNPJ: 34.679.530/0001-20 - E-mail: cmunicipaldmdr@gmail.com

Scanned with CamScanner

anos de serviços prestados, dentre outros, para Prefeitura Municipal de Mãe do Rio (Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer), empresa Autor Center, Clínica Dr. Bruno Falcon, Clínica Dr. Rebouças Junior, Clínica Dra. Mila de Oliveira, Clínica Carlos Cunha, provando ser empresa de grande confiança devido aos trabalhos já entregues, permitindo, desta forma, a contratação direta.

Assim sendo, ao que se vê a empresa está apta para desenvolver a prestação de serviços de fotografia, captação e produção audiovisual, tratamento de imagens, filmagens, edição e produção de designs, artes, logomarcas e outros para identidade visual, na Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Para fins de justificativa do preço proposto para a contratação da empresa para prestação de serviços supracitados, foi realizada uma consulta de preços no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

A referida consulta utilizou como parâmetro contratos semelhantes firmados por outros entes públicos, disponíveis no banco de dados do TCM-PA, que reúnem informações de contratações com objeto similar. Segue especificação dos referidos contratos, os quais seguem juntados ao processo.

Jacareacanga:

Processo Administrativo nº 2023028, no valor anual adjudicado de **R$ 134.000,00**;

Oriximiná:

Processo Administrativo nº 001-CMO/2022, no valor anual adjudicado de **R$ 56.000,00**;

Redenção do Pará:

Processo Administrativo nº 005.2023.01, no valor anual adjudicado de **R$ 165.000,00**;

Verifica-se também que a contratação da empresa em questão pela Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA será realizada no **valor de R$ 66.000,00 anual**. A proposta apresenta prestações de serviços, englobando vários serviços a serem contratados, o que também justifica o valor proposto. Cumpre ressaltar que esses serviços atendem a necessidade identificada pela Administração Pública. Esse serviço complementar é indispensável para garantir a plena execução do objeto contratual e atender adequadamente às demandas específicas do órgão contratante.

Em especial, destaca-se o serviço de transmitir em tempo real as sessões que ocorrem nesta Câmara Municipal de Mãe do Rio, com a implementação de técnicas que permitem registrar vídeos e imagens fotográficas em movimento, ajustar enquadramento, foco, iluminação, escolher os melhores ângulos, fazer o transporte e montagem dos equipamentos, criação, publicação e monitoramento das redes sociais institucionais, bem como a criação de design para logotipos, outdoors, banners, cartões de visita, panfletos, embalagens, peças gráficas e marcas para criação de identidade visual, e design em geral. A inclusão desse serviço foi devidamente avaliada quanto à sua pertinência e necessidade, sendo considerado essencial para o cumprimento das finalidades públicas previstas no contrato.

Além disso, foi realizada uma análise do impacto financeiro da contratação, considerando valores de mercado, para assegurar que o valor está compatível com os parâmetros praticados em contratações similares. Tal análise reforça que o valor é justo, proporcional e atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Portanto, justifica-se o valor proposto tanto pelos serviços propostos para que a Administração atinja seus objetivos institucionais, quanto pelo valor de mercado praticado em Municípios no âmbito do Estado do Pará.

A empresa apresentou **ORÇAMENTO** dos serviços que será prestado a esta Casa, o qual foi recebido e

Av. Castelo Branco, nº 425 – Centro – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
CNPJ: 34.679.530/0001-20 - E-mail: cmunicipaldmdr@gmail.com

Scanned with CamScanner

aprovado pela vereadora **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA** – Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA, sendo esta a responsável pela aceitação dos preços ofertados.

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. Na referida contratação fica comprovada a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA, CNPJ nº 58.876.818/0001-52**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de documentos fiscais e/ou tabela de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado, documentos esses juntados aos autos do processo. Também importante considerar a complexidade do serviço; o tempo de execução necessário para realização; a busca por contínua atualização e adequação às exigências e o valor de mercado, portanto, nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA, CNPJ nº 58.876.818/0001-52,** através deste ato, representada pelo Senhor **GABRIEL INÁCIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 029.240.432-80, RG nº 7477697 PC/PA, estudioinaciomdr2@gmail.com, residente na Rua Raimundo Alencar, nº 648, Bairro São Francisco, Mãe do Rio/PA - CEP: 68.675-000, pelo valor mensal de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, tendo o contrato vigência de 12 (doze) meses, **retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025**, perfazendo um valor total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Da Habilitação da empresa:

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa habilitada.

Do Contrato:

Em razão de eventuais garantias e prestação dos serviços, segue para apreciação e parecer da CCI a **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes.

Assim, considero adequada a experiência profissional da empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA, CNPJ nº 58.876.818/0001-52**, a qual demonstrou a notória especialização por meio de documentos juntados aos autos, bem como através dos atestados de capacidade técnica.

Mãe do Rio, 20 de janeiro de 2025.

LAIANE DE OLIVEIRA SENA:82104204291

Assinado de forma digital por LAIANE DE OLIVEIRA SENA:82104204291

Laiane de Oliveira Sena
Requisitante

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA:37652176204

Assinado de forma digital por MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA:37652176204

Av. Castelo Branco, nº 425 – Centro – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
CNPJ: 34.679.530/0001-20 - E-mail: cmunicipaldmdr@gmail.com

Scanned with CamScanner

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação **Documentos** 13 **Publicidades** 5 **Participantes** 1

Lotes & Itens 1 **$ Contratos** 2 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#9/2024-0005-CMJ

000116 - JACAREACANGA
116002 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

› Nº do Processo Administrativo: **2023028-CMJ**
› Legislação Aplicável: **Lei nº 10.520/2002**

Scanned with CamScanner

› Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL**

› Tipo: **MENOR PREÇO**

› Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

› Critério de Avaliação: **POR ITEM**

› Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

› Local de Abertura: **SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

› Observação: **NÃO INFORMADA**

› Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

› Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

› Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

› Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

› Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

Exercício: **2023**

Situação: **REALIZADA**

Abertura: **02/01/2024 15:00**

Publicação: **19/12/2023 15:40**

Homologação: **05/01/2024 00:00**

Caráter Sigiloso: **NÃO**

Será Firmado Contrato: **SIM**

Contratos: 2

Aditivos: 0

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO, VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO DAS SESSOES VIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇAO DE DIVULGACAO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO.

REFERÊNCIA: R$157.200,00 / ADJUDICADO: R$134.400,00

Scanned with CamScanner

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação **Documentos** 12 **Publicidades** 4 **Participantes** 4

Lotes & Itens 1 **$ Contratos** 1 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#CARTA CONVITE Nº 001-CMO/2022

000053 - ORIXIMINA
053002 - CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINA

› Nº do Processo Administrativo: **001-CMO/2022**
› Legislação Aplicável: **Lei nº 8.666/1993**

Scanned with CamScanner

› Modalidade: **CONVITE**

› Tipo: **MENOR PREÇO**

› Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

› Critério de Avaliação: **POR ITEM**

› Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

› Local de Abertura: **SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, LOCALIZADA NA TRAVESSA MAGALHÃES BARATA Nº 227, CENTRO, CEP: 68.270-0001 - ORIXIMINÁ-PA**

› Observação: **NÃO INFORMADA**

› Há itens exclusivos para EPP/ME?: **SIM**

› Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

› Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

› Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **SIM**

› Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

Exercício: **2022**

Situação: **REALIZADA**

Abertura: **28/03/2022 09:00**

Publicação: **22/03/2022 11:38**

Homologação: **29/03/2022 00:00**

Caráter Sigiloso: **NÃO**

Será Firmado Contrato: **SIM**

Contratos: 1

Aditivos: 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ARQUIVAMENTO PARA O SITE PÚBLICO, POSTAGEM EM REDES E MÍDIAS SOCIAIS, COMO TAMBÉM CAPTURA DE IMAGENS E FILMAGENS, EDIÇÕES DE VÍDEO, ÁUDIO E FOTOGRAFIA, PARA COBERTURA DAS SESSÕES E EVENTOS OFICIAIS E OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

REFERÊNCIA: R$59.200,00 / ADJUDICADO: R$56.800,00

Scanned with CamScanner

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação **Documentos** 13 **Publicidades** 2 **Participantes** 3

Lotes & Itens 1 **$ Contratos** 1 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#005.2023.01

000062 - REDENCAO DO PARA
062002 - CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO DO PARA

› Nº do Processo Administrativo: **005.2023.01**
› Legislação Aplicável: **Lei nº 8.666/1993**

Scanned with CamScanner

> Modalidade: **CONVITE**

> Tipo: **MENOR PREÇO**

> Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

> Critério de Avaliação: **POR ITEM**

> Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

> Local de Abertura: **SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, AV. GUARANTÃ, N.º 450, VILA PAULISTA, REDENÇÃO (PA).**

> Observação: **NÃO INFORMADA**

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

Exercício: **2023**

Situação: **REALIZADA**

Abertura: **27/02/2023 14:00**

Publicação: **26/02/2023 08:53**

Homologação: **27/02/2023 00:00**

Caráter Sigiloso: **NÃO**

Será Firmado Contrato: **SIM**

Contratos: 1

Aditivos: 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMARAS E DRONE, COBERTURA DA EVENTOS, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM CONTEÚDOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS DO LEGISLATIVO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

REFERÊNCIA: R$171.600,00 / ADJUDICADO: R$165.000,00

Scanned with CamScanner